Edital nº 125/2018

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* COM BOLSA DE ESTUDOS

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC), Dra. Cristina Keiko Yamaguchi, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para o processo de seleção discente para o ingresso no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – **Especialização em Fundamentos e Organização Curricular, com bolsa de estudos** para o ano de 2018, observadas as disposições legais vigentes, bem como as regras e condições contidas neste edital.

1. APRESENTAÇÃO

Com a recente homologação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e com o volume de debates envolvendo diferentes segmentos da área educacional, se faz necessário um processo de discussão e articulação entre as questões definidas em nível nacional e as reflexões promovidas no Estado e municípios.

Considerando a importância deste movimento de articulação e no intuito de inserir mais educadores neste processo, a Secretaria de Estado da Educação – SED fomenta o Curso de Pós-graduação lato sensu - Especialização em Fundamentos e Organização Curricular (Edital nº 1536/SED/2018), com a concessão de bolsas de estudo de pós-graduação mantido pelo Programa de Bolsas do Fundo a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES

O curso visa motivar reflexões sobre a Proposta Curricular e os processos de elaboração dos currículos que fundamentam os projetos pedagógicos das escolas públicas, vinculadas às redes estadual e municipais, responsáveis pela formação integral dos estudantes da educação básica catarinense.

O curso terá duração de 18 (dezoito) meses, incluindo o tempo de elaboração e apresentação pública do Trabalho de Conclusão, com um total de 360 horas. Os estudantes do curso de especialização (individualmente ou em duplas) oferecerão a um grupo de profissionais da educação um conjunto de atividades que reflita os conteúdos trabalhados no respectivo módulo, sob a supervisão de um professor da IES (professor orientador). Estas atividades estão divididas nos três módulos do curso de especialização (Projeto de Articulação do Currículo na Escola) de forma a somarem 72h (setenta e duas horas) de efetivo trabalho e que integram a carga horária total do curso. Em cada módulo está prevista carga horária para aspectos teóricos e práticos para planejamento, execução e avaliação das atividades do curso de extensão. Ao final do curso de especialização, cada estudante apresentará um relatório técnico que se caracterizará como trabalho discente de conclusão de curso, no qual será detalhada a vivência teórico-prática dos módulos I, II e III, sob orientação de docente da IES.

2. DAS VAGAS E DO INVESTIMENTO:

2.1 A UNIPLAC foi credenciada nos termos do Edital nº 1536/SED/2018 para conceder bolsas de estudo de Pós-Graduação em cursos de Especialização Direcionados do Programa de Bolsas do Fundo a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES, com recursos do Estado de Santa Catarina.

2.2 Os recursos para pagamento de bolsas de pós-graduação na modalidade presencial em nível de especialização do UNIEDU/FUMDES estão de acordo com o Art. 6º da Lei Complementar nº 407/2008, previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2018.

2.3 A SED subsidiará 30 (trinta) bolsas para os candidatos selecionados.

2.4 O repasse dos recursos referentes ao pagamento da bolsa será realizado pela SED, diretamente ao bolsista, no valor de R$ 750,00/mensais, por meio de depósito bancário em conta corrente. Sendo 18 parcelas de julho/2018 a dezembro/2019. Cabe ao acadêmico o pagamento das mensalidades relativas ao Curso de Especialização, sendo 18 parcelas no valor de R$ 499,00. As 1ª, 2ª e 3ª parcelas serão depositadas em setembro, quando o aluno deverá quitar as três mensalidades.

2.5 **Das vagas e das condições de pagamentos:**

Curso	*Campus*	*Vagas Mínimas*	*Vagas Máximas Recurso SED**	*Vagas Máximas Recurso UNIPLAC**	*Valor*	*Nº de Parcelas*
Especialização Fundamentos e Organização Curricular	Lages	30	30	10	R$ 499,00	18

2.6 O candidato selecionado assumirá termo de compromisso previsto no anexo II, do Decreto nº 2.672, de 05 de outubro de 2009, e também se responsabilizará a pagar a mensalidade do curso, quando da liberação dos valores pela SED.

2.7 Público-alvo: Preferencialmente Professores, Coordenadores Pedagógicos, Assistentes Técnicos Pedagógicos, Supervisores e Orientadores Educacionais, Administradores e Gestores Escolares atuando na rede pública de educação básica de Santa Catarina.

2.8 Os 30 primeiros candidatos classificados receberão Bolsa/SED e 10 candidatos receberão Bolsa/UNIPLAC.

3. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS:

3.1 Para concorrer à bolsa de estudo do Curso de Especialização Direcionado – FUMDES, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

a) Ter cursado todo o Ensino Médio em unidade escolar da Rede Pública ou em Instituição Privada com bolsa integral ou parcial;
b) Residir no mínimo há 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
c) Ser prioritariamente, servidor em exercício nos sistemas públicos de ensino no território catarinense.

3.2 A seleção dos bolsistas será realizada em três etapas, realizadas pela UNIPLAC e UNIEDU:

a) Etapa de comprovação documental (eliminatória);
b) Etapa de comprovação de mérito (classificatória).
c) Etapa de análise da justificativa e motivação para participar do Curso Especialização em Fundamentos e Organização Curricular (classificatória).

3.3 Para a "Etapa de comprovação de mérito" o processo classificatório obedecerá a ordem decrescente da média aritmética das notas do Histórico Escolar de Graduação, apresentado no ato da inscrição. Em caso de empate entre candidatos, será selecionado o que comprovar maior tempo de atuação na área. Permanecendo o empate será selecionado o candidato com maior idade.

3.4 Para a "Etapa análise da justificativa e motivação para participar do curso" a avaliação do memorial descritivo deve constar de um relato individual em que o candidato fará uma reflexão de seu processo de formação acadêmica e profissional, enfatizando as experiências, justificativa e motivação que contribuíram para a decisão de se candidatar a uma vaga no Curso de Especialização em Fundamentos e Organização Curricular. O memorial descritivo deverá ser escrito em campo específico no site do **UNIEDU.**

3.4.1 Pontuação fixa (10 pt) ao candidato que comprovar estar atuando na área do curso ofertado.

4. DAS INSCRIÇÕES:

Os candidatos à Bolsa do Curso Direcionado de Especialização/UNIEDU/2018 deverão:

4.1 Realizar cadastro no site: **http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/pos-graduacao/especializacao-direcionada** a partir do qual procederá o preenchimento e impressão do formulário online.

4.1.1 Dados que os candidatos deverão informar no Cadastro de solicitação de bolsa UNIEDU/FUMDES:

a) IES: UNIPLAC
b) Endereço completo: Av. Castelo Branco 170, Bairro Universitário, Lages (SC) – CEP: 88.509-900
c) Ato de Credenciamento da instituição para pós-graduação: Decreto nº 038, Art 1º, item VI - renova o credenciamento da Uniplac, em 10/02/2011 com base na Resolução nº 070 e no Parecer nº 243, aprovados em 23/11/2010 D.O.E/SC, em

11/02/2011.

d) Duração do curso em semestres: 3 semestres

e) Data de início do curso: **14 de setembro de 2018**.

f) Previsão de conclusão do curso: dezembro de 2019

g) Coordenador do curso: Sabrina Lopes Ern

h) E-mail e contato do coordenador: coordpos@uniplaclages.edu.br – 49-3251-1000.

4.1.2 O formulário impresso deve estar assinado pelo candidato à bolsa, carimbado e assinado pelo coordenador do programa de pós-graduação em que o candidato solicita bolsa. Isso deverá ser requerido na Secretaria de Pós-Graduação da UNIPLAC.

4.1.3 Entrega dos documentos constantes no item 4.1.4 diretamente na Secretaria de Pós-Graduação, no Campus de Lages, Prédio CCJ, sala térrea, horário:

Segunda à quinta-feira: 8h às 11h30min e 13h00min às 18h00min

Sexta-feira: 8h às 11h30min e 13h00min às 21h30min

Sábado: 8h às 11h30min

4.1.4 Documentação para inscrição:

Os candidatos à bolsa deverão anexar ao formulário impresso cópia dos seguintes documentos, exigidos para seleção dos bolsistas do Edital Nº 1536/SED/2018:

a) Cópia do histórico escolar do Ensino Médio;

b) Caso o candidato tenha cursado o ensino médio em escola privada, deverá apresentar declaração de recebimento de bolsa integral ou parcial.

c) Cópia do Histórico Escolar de Curso de Graduação concluído;

d) Comprovante de residência dos últimos 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;

e) Cópia impressa do Cadastro de solicitação de bolsa de estudos para o Curso de Especialização Direcionado – FUMDES;

f) Cópia do Currículo Lattes atualizado em 2018, impressa diretamente da Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br/), compatível com a data da atualização online. As informações contidas no currículo lattes são de responsabilidade do candidato, sujeito a comprovação documental assim que solicitado pela SED e/ou UNIPLAC.

g) Comprovante de atuação no serviço público de ensino no território catarinense.

4.1.5 **Período**: **de 09 a 31 de agosto de 2018.**

- ✓ Homologação dos inscritos: **05/09/2018**
- ✓ Classificação final: **11/09/2018**
- ✓ Publicação no site www.uniplaclages.edu.br (subseção Publicações, ícone Editais).

5 DA MATRÍCULA:

5.1 **Período: 13 e 14 de setembro de 2018**.

5.2 Documentos necessários para a matrícula:

a) Cédula de Identidade (duas cópias simples);
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (duas cópias simples);
c) Diploma do Curso Superior (duas cópias simples);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento (duas cópias simples);
e) Declaração de inexistência de débitos com a Fundação UNIPLAC (formulário próprio à disposição no Setor de Pós-Graduação), carimbado pela Tesouraria da UNIPLAC.
f) Cartão da conta corrente individual ativa no Banco do Brasil em nome do beneficiado (cópia simples).

5.3 A partir a análise dos documentos e classificação dos candidatos a bolsa, a UNIPLAC procederá a matrícula, confirmada pelo candidato mediante pagamento da primeira mensalidade (até 5 dias úteis do repasse da SED ao aluno) e assinatura de contrato de prestação de serviços educacionais da UNIPLAC.

5.4 Junto à matrícula os candidatos selecionados para bolsa assinarão o termo de compromisso previsto no item 6.5.

6. DO INÍCIO DAS AULAS:

6.1 Data: **14 de setembro de 2018**, às 19h, no Campus de Lages – SC, Auditório do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – CCET.

6.2 Os encontros ocorrerão na Uniplac, **Campus Lages,** nos horários de sextas-feiras das 18h40min às 22h10min, sábados das 8h às 12h e das 13h às 17h, conforme cronograma divulgado no primeiro dia de aula.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 A UNIPLAC reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso não se confirme o número mínimo de vagas oferecidas, conforme descrito no item 2.5 – vagas mínimas.

6.2 A UNIPLAC entrará em contato com os inscritos via *e-mail* e telefone, conforme os dados fornecidos na ficha de inscrição. Se por algum motivo não receber a informação, o interessado poderá fazer contato via *e-mail* secretariapos@uniplaclages.edu.br, pelo telefone (49) 3251-1000, ou acompanhar pelo site www.uniplaclages.edu.br (subseção Publicações, ícone Editais).

6.3 A UNIPLAC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) Endereço residencial desatualizado;
c) Endereço residencial de difícil acesso;

d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
e) Correspondência recebida por terceiros;
f) Dentre outras informações divergentes ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

6.4 **ORIENTAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO DO UNIEDU:**

a) Ter cursado todo o Ensino Médio em Unidade Escolar da Rede Pública, em Fundação Educacional ou Instituição Privada com bolsa de estudo integral ou parcial. (Apresentar histórico escolar do ensino médio utilizado para o acesso ao curso de Graduação).
Obs.: 1) No caso de CENEC, a GERED/CRGF irá emitir declaração confirmando que na data em que foi realizado o Ensino Médio não havia escola do estado no município. Assim o candidato deve entregar na IES o histórico e a declaração da GERED/CRGF;
2) Declaração de recebimento de bolsa integral ou parcial, expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio, quando se tratar de candidato que o frequentou em instituição privada de ensino;

a) Cópia do Histórico Escolar de Curso de Graduação concluído;
b) Comprovante de residência dos últimos 02 (dois) anos no Estado de Santa Catarina; (Apresentar comprovante de residência de Agosto/2016, Agosto/2017 e Agosto/2018).
   Obs.: Se o comprovante estiver em nome de terceiros, deve-se anexar aos documentos acima: comprovante de parentesco (RG, Certidão Nascimento ou Casamento) ou declaração do proprietário registrada em cartório.
c) Cópia impressa do Cadastro de solicitação de bolsa de estudos para o Curso Direcionado de Especialização – UNIEDU/FUMDES devidamente assinado pelo candidato;
d) Cópia do Currículo impressa da Plataforma Lattes;
e) Comprovante de atuação no serviço público em território catarinense na área da Educação (Apresentar Carteira de trabalho ou Contrato de trabalho ou Holerite ou outro documento comprobatório);
f) Cartão da conta corrente individual ativa no Banco do Brasil em nome do beneficiado (cópia simples).

6.5 O candidato à bolsa de curso Direcionado de Especialização UNIEDU/2018 deverá ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do UNIEDU/FUMDES, e nesse sentido, COMPROMETER-SE, caso seja selecionado, a respeitar as seguintes cláusulas:

I – não receber, durante a vigência da bolsa do presente programa, outra modalidade de bolsas oriundas de recursos públicos;

II – cumprir o regulamento da instituição na qual está solicitando bolsa;

III – durante a realização do curso e vigência da bolsa, o candidato deverá estar matriculado e ter aprovação nas disciplinas curriculares e satisfatório desempenho acadêmico durante os semestres do curso. A comprovação de matrícula e aprovação/desempenho acadêmico será encaminhada à SED pela IES, datada, carimbada e assinada pelo Coordenador do Curso;

IV – Ao término do curso e vigência da bolsa apresentar, à SED, cópia do trabalho de conclusão de acordo com o previsto no projeto do curso, em suporte magnético (CD-ROM);

V - restituir à SED, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:

a) Não cumprimento do compromisso firmado junto ao programa de Bolsas de Pós-graduação do UNIEDU/FUMDES,

b) Por desistência do curso sem justificativa aceita pela Comissão *Ad Hoc*.

6.6 O candidato deverá pagar rigorosamente em dia suas mensalidades, sob pena de sua bolsa ser suspensa.

6.7 Os alunos que não forem contemplados com 100% de bolsa, poderão receber 100% de gratuidade no referido curso oferecido pela UNIPLAC nas 10 (dez) vagas de suplência, previstos no item 2.8, porém não receberá os repasses financeiros da SED.

6.8 A inobservância dos requisitos citados acima, ou a prática de qualquer fraude pelo candidato, implicará no cancelamento imediato da bolsa, conforme previsto no art. 12, do anexo II, do Decreto N° 2.672, de 05 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 18.704 e ainda na impossibilidade de receber benefícios do FUMDES, pelo período de cinco anos, a contar da data da comprovação do fato.

6.9 Candidatos que já foram bolsistas de pós-graduação UNIEDU/FUMDES não poderão receber bolsa.

Lages, 09 de agosto de 2018.

Cristina Keiko Yamaguchi
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação